

## RESOLUÇÃO SESA Nº 0615/2022

Prorroga por 30 (trinta) dias, sendo a primeira prorrogação, o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor;

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normais gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

- o contido no protocolado nº **18.618.291-0**.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar por 30 (trinta) dias, sendo a primeira prorrogação, a partir do dia **08/10/2022 a 24/11/2022**, com base no art. 316 da Lei Estadual nº 6.174/70 e considerando o Decreto Estadual nº 6554/2020, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Resolução SESA nº 0351/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11186 de 30/05/2022, destinada a apurar os fatos constantes do protocolo nº **18.618.291-0**, conforme solicitação da Comissão Processante, às fls. 32, mov. 20.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de setembro de 2022.

*(assinado digitalmente)*  
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz  
(Cesar Neves)

**Secretário de Estado da Saúde**

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407  
[www.saude.pr.gov.br/gabinete@sesa.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br/gabinete@sesa.pr.gov.br)